## LE1 N.º 894/99

SÚMULA: "REVOGA A LEI N." 653/96 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lci.

- revogada a Lei n.º 653/96 de autoria do Executivo Art. 1.0 -Municipal, que em Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA ASSOCIAÇÃO DOS MADEREIROS DE ALTA FLORESTA – AMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- Art. 2.0 -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 30 de Agosto de 1.999.

VICENTE DA RIVA Prefeito Municipal